



Câmara Municipal de Fortaleza

## PROJETO DE LEI N°293/2006

### **DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DAS CATRACAS ELETRÔNICAS EM TODAS AS ENTRADAS DE ACESSO DE TORCEDORES NO ESTÁDIO PRESIDENTE VARGAS EM FORTALEZA**

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º – Fica estabelecido, que serão implantadas, no prazo de 60 dias, após a aprovação desta lei as catracas eletrônicas no estádio do Presidente Vargas.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal ficará encarregado da execução do estatuído nesta lei.

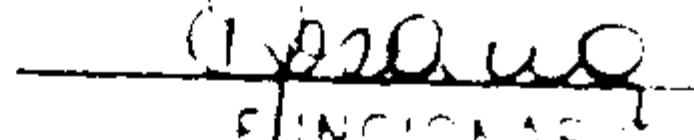
Art. 3º – Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento legislativo em 30 de agosto de 2006

  
ADDLER PINHEIRO  
Vereador PV

#### **JUSTIFICATIVA:**

Nossa intenção é evitar, de forma substancial, a evasão de rendas no estádio Presidente Vargas, pois é sabido, que através dos ingressos plastificados, evitaremos a venda duplicada dos mesmos.

DEP. LEGISLATIVO  
EM 30/08/06 30/09/15  
  
FINCIONAL